REPÚBLICA PORTUGUESA | DEFESA NACIONAL

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

CONVITE PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO n.º 62/AP-UMC/2020

CONSULTA PRÉVIA

Aquisição de Serviços de Manutenção de Hardware e Software do Centro de Dados da Defesa (CDD)

A Secretaria- Geral do Ministério da Defesa Nacional (SGMDN), representada neste procedimento pela Unidade Ministerial de Compras da Secretaria- Geral, sita na Av. da Ilha da Madeira, n.º 1, 3.º piso, 1400-204 Lisboa, convida V. Exas a apresentar proposta, com vista à aquisição *de Serviços de Manutenção de Hardware e Software do Centro de Dados da Defesa (CDD)* – Procedimento n.º 62/AP-UMC/2020 -, nos seguintes termos:

1. Escolha do procedimento

O presente convite, por consulta prévia, é efetuado ao abrigo da alínea c) do n.º 1, do artigo 20.º, conjugado com o artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, atendendo a que o valor contratual estimado é inferior a setenta e cinco mil euros.

2. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é a Secretaria- Geral do Ministério da Defesa Nacional, representada neste procedimento pela Unidade Ministerial de Compras da Secretaria- Geral do Ministério da Defesa Nacional, sita na Av. da Ilha da Madeira, n.º 1, 3º piso, 1400-204 Lisboa, com o número de telefone 213 038 527 e fax 21 302 02 84.

3. Competência para autorizar a despesa

Tendo em conta o valor previsto para o contrato em causa, de 50 000,00€ (cinquenta mil euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, a competência para autorização da despesa indicada caberá ao Senhor Secretário – Geral Adjunto do Ministério da Defesa Nacional, Comodoro Rui Alves Francisco, por delegação de competências do Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional, nos termos do despacho n.º 6427/2018, de 3 de maio de 2018, publicado no DR 2.ª série, n.º 125 de 2 de julho de 2018.

4. Preço Base

O preço base do presente procedimento é de 50 000,00€ (cinquenta mil euros), ao qual acresce IVA, à taxa legal em vigor.

5. Prazo de Execução

O objeto do presente procedimento será executado durante o ano de 2020, sem prejuízo de obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Secretaria- Geral do Ministério da Defesa Nacional
Av. Ilha da Madeira, 1400-204 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 213 038 527 **FAX** + 351 213 020 284
EMAIL secretaria.geral@defesa.pt **www.mdn.gov.pt**

6. Peças patenteadas no procedimento

6.1. Convite

6.2. Caderno de Encargos

7. Disponibilização do procedimento

O presente procedimento será integralmente disponibilizado na plataforma eletrónica de contratação pública do Ministério da Defesa Nacional com o seguinte endereço eletrónico: http://www.acingov.pt

8. Pedidos de Esclarecimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do respetivo júri e devem ser solicitados por escrito até às 18h00m no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da plataforma indicada no ponto anterior.

9. Documentos da proposta

A proposta deverá ser constituída pelos seguintes documentos e nos moldes abaixo indicados, que têm obrigatoriamente de ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica, sob pena de exclusão:

9.1. **Declaração de aceitação do conteúdo deste convite**, elaborada em conformidade com o modelo constante no Anexo I do CCP (alínea a) do nº 1 do artigo 57º), assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar (modelo constante no Anexo I do presente convite);

9.2. A proposta deve mencionar expressamente que ao preço acresce IVA à taxa legal em vigor;

9.3. **Proposta de preço**, objeto do presente procedimento, de acordo com o indicado no formulário principal;

9.4. Quaisquer outros documentos que o concorrente, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do CCP, considere indispensáveis apresentar;

9.5. Nos termos do n.º 2 do artigo 58.º do CCP, admite-se a redação em inglês de documentos que integrem a proposta e que respeitem exclusivamente a especificações técnicas;

9.6. Todos os documentos da proposta devem ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada:

Secretaria- Geral do Ministério da Defesa Nacional
Av. Ilha da Madeira, 1400-204 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 213 038 527 **FAX** + 351 213 020 284
EMAIL secretaria.geral@defesa.pt **www.mdn.gov.pt**

- Os concorrentes devem utilizar certificados digitais qualificados e emitidos por entidades certificadoras;
- Nos casos em que o certificado não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade submeter conjuntamente com a proposta um documento eletrónico oficial indicando a poder de representação e assinatura do assinante;
- No caso de agrupamento de concorrentes, a proposta deve ser assinada com uma assinatura eletrónica qualificada da entidade representante comum do agrupamento.

10. Modo e data limite para apresentação da proposta

As propostas devem ser apresentadas exclusivamente de forma eletrónica, na plataforma de contratação pública do Ministério da Defesa Nacional com o seguinte endereço eletrónico: http://www.acingov.pt, em conformidade com a informação seguinte:

10.1. A data limite para receção das propostas é até às **18h00m do 6.º** dia após a disponibilização do presente procedimento na plataforma eletrónica supra indicada e utilizada no presente procedimento.

10.2. O prazo de manutenção das propostas é de 120 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a presentação das propostas.

10.3. Até ao prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados que já as tenham apresentado podem retirá-las, podendo apresentar nova proposta dentro daquele prazo.

10.4. A data limite fixada no n.º 1 do presente ponto pode, a pedido dos interessados e em casos devidamente fundamentados, ser prorrogada por prazo adequado nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 64.º do CCP.

11. Propostas variantes

Não são admitidas propostas variantes, nos termos do n.º 7 do artigo 59.º do CCP.

12. Abertura das Propostas

12.1. O Júri do procedimento, no dia imediato ao termo fixado para a apresentação das propostas, procede à abertura das propostas e à publicitação da lista de concorrentes, na plataforma eletrónica suprarreferida;

12.2. Os concorrentes incluídos na lista referida no n.º anterior podem proceder à sua consulta na plataforma eletrónica aí mencionada.

Secretaria- Geral do Ministério da Defesa Nacional
Av. Ilha da Madeira, 1400-204 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 213 038 527 **FAX** + 351 213 020 284
EMAIL secretaria.geral@defesa.pt **www.mdn.gov.pt**

13. Negociação

Não há lugar a negociação.

14. Análise e Exclusão das Propostas

Após a receção das propostas, serão as mesmas analisadas, elaborando seguidamente o Júri um relatório preliminar fundamentado, nos termos do artigo 122.º do CCP, no qual deve propor a ordenação das propostas e que será disponibilizado através da plataforma eletrónica supramencionada.

15. Critério de Adjudicação

A adjudicação será efetuada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para o objeto de fornecimento a contratar, na modalidade de "Melhor relação qualidade – preço", prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, sendo o critério de adjudicação composto pelos seguintes fatores e subfactores (Parte II – Cláusulas Técnicas – cláusulas 19.ª a 21.ª do Caderno de Encargos):

<table>
<tr><th>FATOR</th><th>SUBFATORES 1</th><th>SUBFATORES 2</th><th>SUBFATORES 3</th><th colspan="4">PONDERAÇÃO</th></tr>
<tr><td>F_1 - Preço da Proposta</td><td>------</td><td>------</td><td>------</td><td>------</td><td>------</td><td>------</td><td>60%</td></tr>
<tr><td rowspan="4">F_2 - Nível de Serviço</td><td rowspan="2">F_{21} - Hardware</td><td>F_{211} - Período da Cobertura</td><td>------</td><td>------</td><td>40%</td><td rowspan="3">40%</td><td rowspan="4">40%</td></tr>
<tr><td rowspan="2">F_{212} - Inicio da Intervenção</td><td>F_{2121} - Servidores</td><td>40%</td><td rowspan="2">60%</td></tr>
<tr><td>F_{2122} - Storage</td><td>60%</td></tr>
<tr><td rowspan="2">F_{22} - Software</td><td>F_{221} - Período de Cobertura</td><td>------</td><td>------</td><td>40%</td><td rowspan="2">60%</td></tr>
<tr><td>F_{222} - Inicio da Intervenção</td><td>------</td><td>------</td><td>60%</td></tr>
</table>

Secretaria- Geral do Ministério da Defesa Nacional
Av. Ilha da Madeira, 1400-204 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 213 038 527 **FAX** + 351 213 020 284
EMAIL secretaria.geral@defesa.pt **www.mdn.gov.pt**

I. O modelo de avaliação de propostas é o seguinte:

a) A pontuação global de cada proposta (Pg), na escala de 0 a 10 pontos, será obtida pelo resultado da soma das pontuações parciais obtidas por cada fator elementar ($F1$ *e* $F2$), multiplicadas pelos valores dos respetivos coeficientes de ponderação, designadamente:

$$Pg = 0{,}6 * F_1 + 0{,}4 * F_2$$

b) A pontuação do fator elementar $F2$ será obtida pelo resultado da soma das pontuações parciais obtidas por cada subfactor elementar que o integra, $F21$ *e* $F22$, multiplicados pelos valores dos respetivos coeficientes de ponderação, designadamente:

$$F_2 = 0{,}4 * F_{21} + 0{,}6 * F_{22};$$

onde,

$$F21 = 0{,}4 * F211 + 0{,}6 * F212;$$ e,

$$F22 = 0{,}4 * F221 + 0{,}6 * F222;$$

e ainda,

$$F212 = 0{,}4 * F2121 + 0{,}6 * F2122;$$

c) Os subfactores elementares são pontuados de acordo com as seguintes escalas:

a. F_1 - Pontuação do Preço da proposta (P em Euros)[1]

$$F_1 = \begin{cases} -\frac{P}{P_a} + 10; & P < P_a \\ -\frac{3(P - P_a)}{P_b - P_a} + 9; & P_a \leq P \leq P_b \end{cases}$$

Onde:

$$P = Preço\ da\ Proposta$$
$$P_b = Preço\ base$$
$$P_a = Preço\ anormalmente\ baixo$$

b. F_{211} e F_{221} - Pontuação do nível de serviço proposto referente ao Período de Cobertura para Hardware e Software (C em horas):

$$F_{211} = F_{221} = \frac{5(Cp - C_r)}{Cmáx - C_r} + 5$$

Onde:

$$Cp = Período\ de\ Cobertura\ proposto$$
$$Cr = Periodo\ de\ Cobertura\ requerido$$
$$Cmáx = Periodo\ de\ Cobertura\ máxima\ (24x7 = 168\ horas)$$

c. F_{222}, F_{2121} e F_{2122} - Pontuação do nível de serviço proposto referente ao Início da Intervenção para o Hardware (Servidores e *Storage*) e Software (I em horas):

$$F_{222} = F_{2121} = F_{2122} = \frac{5(I_r - I_p)}{I_r} + 5$$

Onde:

$$Ip = Inicio\ de\ intervenção\ proposto$$
$$Ir = Inicio\ de\ intervenção\ máximo\ requerido$$

[1] No caso de ser apresentada e admitida uma única proposta, $F_1 = 10$

Secretaria- Geral do Ministério da Defesa Nacional
Av. Ilha da Madeira, 1400-204 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 213 038 527 **FAX** + 351 213 020 284
EMAIL secretaria.geral@defesa.pt **www.mdn.gov.pt**

II. Critério de Desempate

Em caso de empate, ter-se-á em conta, por ordem de prioridade, a pontuação do Fator 1 ($F1$) e, em caso de empate, a pontuação do Fator 2 ($F2$). Caso se mantenha o empate, ter-se-á seguidamente em conta a pontuação individual dos subfactores de nível 1 do Fator 2 ($F2$), na ordem $F22$; $F21$ e, em caso de se manter o empate, dos subfactores de nível 1 do Fator 1 ($F1$), na ordem da sua ponderação relativa. Caso ainda se mantenha o empate, ter-se-á em conta as pontuações individuais dos subfactores de nível 2 do Fator 2 ($F2$), por ordem das suas ponderações relativas. No caso de, mesmo assim, se manter o empate, aplica-se o critério de sorteio. Neste caso, notificar-se-á os interessados para o dia, hora e local onde se realizará o sorteio, tal como da metodologia que o mesmo terá. Este sorteio desenrolar-se-á, presencialmente, com os interessados, do qual será lavrada ata por todos os presentes.

III. Preço base

Para o presente procedimento é definido um preço base (Pb) global de 50 000,00€ (cinquenta mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. Na sequência do expendido anteriormente, o preço da proposta é considerado anormalmente baixo (Pa), quando for inferior em mais de 30% do preço médio das propostas admitidas, excluídas desse cálculo a mais elevada e a mais baixa. No caso de serem apresentadas duas propostas, o preço é considerado anormalmente baixo (P_a), quando for inferior em mais de 30% do preço médio das propostas admitidas.

IV. Período da Cobertura

Indicação do período em que os pedidos de apoio podem ser colocados, assim e de acordo com o Anexo A e Anexo B do Caderno de Encargos de Consulta Prévia – Procedimento n.º 62 / AP-UMC/2020, o período de Cobertura requerido (Cr) para Hardware e Software é de 8x5 (8 horas durante os dias úteis), o perfaz 40 horas.

V. Inicio da Intervenção

Indicação do tempo máximo em que a intervenção, nas instalações da entidade adjudicante, se necessária, deverá iniciar-se, após o registo do pedido, assim e de acordo com o Anexo A e Anexo B do Caderno de Encargos de Consulta Prévia – Procedimento n.º 62/ AP-UMC/2020, o Início da intervenção requerida (Ir) para Hardware – servidores é de 24 horas (NBD) e para *Storage* é de 4 horas; inicio da intervenção requerida (Ir) para Software é de 4 horas.

16. Adjudicação

A adjudicação é efetuada ao concorrente que se posicione em primeiro lugar da ordenação final, ou seja com a maior pontuação global (Pg).

Secretaria- Geral do Ministério da Defesa Nacional
Av. Ilha da Madeira, 1400-204 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 213 038 527 **FAX** + 351 213 020 284
EMAIL secretaria.geral@defesa.pt **www.mdn.gov.pt**

17. Documentos de Habilitação

17.1. Os adjudicatários obrigam-se a entregar toda a documentação necessária à sua habilitação, através da plataforma eletrónica de contratação pública do Ministério da Defesa Nacional, no prazo de 5 dias úteis após as notificações de adjudicação, nomeadamente:

a) Documentos comprovativos de que não se encontram nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do CCP;

b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP (Anexo II).

17.2. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de 5 dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 86.º do CCP.

18. Prazo contratual

O início dos serviços ocorrerá na data de assinatura do contrato.

19. Contrato

19.1. Depois de aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, a minuta do contrato é enviada, para aceitação, ao adjudicatário.

19.2. A minuta considera-se aceite pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos 5 (cinco) dias subsequentes à respetiva notificação.

19.3. São admissíveis reclamações contra a minuta quando dela constem obrigações não contidas na proposta ou nos documentos que servem de base ao concurso.

19.4. Em caso de reclamação, a entidade que aprova a minuta comunica ao adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias, o que houver decidido sobre a mesma, entendendo-se que a defere se nada disser no referido prazo.

19.5. O contrato deve ser celebrado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da aceitação da minuta respetiva.

19.6. A entidade adjudicante comunica ao adjudicatário, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, a data, hora e local em que se celebra o contrato.

19.7. Se a entidade pública contratante não celebrar o contrato no prazo fixado, pode o adjudicatário desvincular-se da proposta, sem prejuízo de direito a justa indemnização.

11. Caução

Está dispensada da prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

Secretaria- Geral do Ministério da Defesa Nacional
Av. Ilha da Madeira, 1400-204 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 213 038 527 **FAX** + 351 213 020 284
EMAIL secretaria.geral@defesa.pt **www.mdn.gov.pt**

12. Foro Competente

Para a resolução de todos os litígios decorrentes do contrato que vier a ser celebrado será exclusivamente competente a jurisdição do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

13. Legislação aplicável

Em tudo o que for omisso o presente Convite observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis.

O Secretário – Geral Adjunto

RUI MANUEL ALVES FRANCISCO

Assinado de forma digital por RUI MANUEL ALVES FRANCISCO
Dados: 2020.04.16 18:55:40 +01'00'

Rui Alves Francisco

Secretaria- Geral do Ministério da Defesa Nacional
Av. Ilha da Madeira, 1400-204 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 213 038 527 **FAX** + 351 213 020 284
EMAIL secretaria.geral@defesa.pt **www.mdn.gov.pt**

ANEXO I

Modelo de Declaração conforme anexo I do CCP

Art.º 57.º, n.º 1 alínea a) do Código dos Contratos Públicos

1) ..... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de..... (1), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (firma, número de identificação fiscal e sede ou, caso de agrupamento concorrente, firmas números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de …. (designação ou referência ao procedimento em causa), declara sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo mencionado no caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2) Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) …

b) …

3) Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4) Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5) O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do art.º 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente, ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para os efeitos de procedimento criminal.

6) Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n. º1 do artigo 55.º do referido Código.

Secretaria- Geral do Ministério da Defesa Nacional
Av. Ilha da Madeira, 1400-204 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 213 038 527 **FAX** + 351 213 020 284
EMAIL secretaria.geral@defesa.pt **www.mdn.gov.pt**

7) O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina, a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada, nos termos do n.º 1 do artigo 86.º e constituí contraordenação muito grave, nos termos do art.º 456.º ambos do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..... [local, data e assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º.
(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

Secretaria- Geral do Ministério da Defesa Nacional
Av. Ilha da Madeira, 1400-204 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 213 038 527 **FAX** + 351 213 020 284
EMAIL secretaria.geral@defesa.pt **www.mdn.gov.pt**

ANEXO II

Modelo de Declaração conforme anexo II do CCP

Art.º 81.º, n.º 1 alínea a) do Código dos Contratos Públicos

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.
(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

Secretaria- Geral do Ministério da Defesa Nacional
Av. Ilha da Madeira, 1400-204 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 213 038 527 **FAX** + 351 213 020 284
EMAIL secretaria.geral@defesa.pt **www.mdn.gov.pt**